



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº37/2019**

**SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FUNÇÃO GRATIFICADA  
DE GERENTE PARA O CS VALE DO JATOBÁ / DRES-BARREIRO**

A Secretaria Municipal de Saúde/SUS-BH realizará processo de seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente para o CS Vale do Jatobá/ DRES-B, conforme critérios estabelecidos na Portaria SMSA/SUS-BH nº00356/2018 e cronograma a seguir.

Esclarecemos que este processo não configura concurso público, tratando-se apenas de seleção para preenchimento de vaga existente.

**Pré-requisitos para inscrição:**

- I - Ser servidor público efetivo ou empregado público do Município, servidor municipalizado oriundo do Estado de Minas Gerais ou servidor cedido de outros Municípios, Estados e União, ocupante de cargo público efetivo de nível superior na área da saúde, em efetivo exercício na SMSA-SUS/BH.
- II - Ter experiência comprovada de atuação no SUS de, no mínimo, 02 anos de efetivo exercício.
- III - Não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
- IV - Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar junto à Controladoria Geral do Município.

**Inscrições:**

- Período: **20/01 a 31/01/2020**
- Local: DIEP - Horário: de 8h às 12h e de 13h às 17h.
- Endereço: Avenida Afonso Pena, 2336, 7º andar, Bairro Funcionários

**O cronograma será informado aos candidatos após o término do período de inscrições.**

**Documentos Necessários:**

- I - Declaração de ciência da chefia imediata e do gestor de maior nível de lotação do servidor (Anexo I).
- II - Currículo documentado e atualizado.
- III - Cópia (frente e verso) dos documentos comprobatórios de todas as informações contidas no currículo, inclusive cópia dos certificados de conclusão de curso, ou declarações de conclusão de curso devidamente emitidas pelas instituições de ensino, credenciadas/reconhecidas pelo MEC. O candidato precisa comprovar também o tempo de serviço na PBH (classificação do servidor) e em outra instituição, se possuir, para obter a pontuação nos itens do currículo referentes à experiência profissional.
- IV - Termo de compromisso atestando ter disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de 8 horas diárias, incluindo, quando necessário, finais de semana, feriados e participação em eventos noturnos (Anexo II).
- V - Declaração de não ser sócio proprietário de empresa privada, prestadora de serviços à PBH (Anexo III).
- VI - Proposta de gerenciamento para a Unidade à qual foi aberto o processo de seleção, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ABNT, com no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) laudas e entregue impressa, datada e assinada.

VII - Exposição de motivos e interesse em assumir a função gerencial da Unidade pleiteada, entregue impressa, datada e assinada, digitada em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, conforme normas da ABNT, com no mínimo 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas.

**Etapas do Processo Seletivo:**

- Análise do Curriculum, da proposta de Gerenciamento e da exposição de motivos;
- Prova Escrita;
- Dinâmica em Grupo;
- Entrevista Individual.

**Composição da Comissão Examinadora:**

- 1 representante da DIEP
- 1 representante da DRES Barreiro
- 1 representante da Gestão do Trabalho Distrital Barreiro
- 1 representante da GAERE Barreiro
- 1 representante da Comissão Local de Saúde

A Banca Examinadora será composta por, no mínimo, 04 (quatro) membros da Comissão Examinadora acima citada, sendo um deles o representante da Comissão Local de Saúde.

A Comissão Examinadora também será responsável pela avaliação dos recursos interpostos no Processo Seletivo do referente Edital.

*Taciana Malheiros Lima Carvalho*

Secretária Adjunta - SMSA

Subsecretária de Assistência à Saúde

BM 76.354-7

Jackson Machado Pinto

**Secretário Municipal de Saúde**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA**

1) O coletivo de uma construção: o sistema único de saúde de Belo Horizonte / Organizadores: Marcelo Gouvêa Teixeira, Susana Maria Moreira Rates, Janete Maria Ferreira. Belo Horizonte: Rona, 2012. 2 v.; il.

2) Gestão do Cuidado no Território – Belo Horizonte 2016.

Disponível: <[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/costa\\_1\\_cuidado\\_territorio.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/2018/documentos/publicacoes%20atencao%20saude/costa_1_cuidado_territorio.pdf)>. Acesso em 09 de abril de 2018.

3) Estatuto do Servidor

Disponível:

<[http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPl=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=legislacao&lang=pt\\_br&pg=6480&tax=12684](http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPl=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=legislacao&lang=pt_br&pg=6480&tax=12684)>.

Acesso em 09 de abril de 2018.

4) Código de Ética do Servidor – Prefeitura Municipal de Belo Horizonte

Disponível: <<https://prefeitura.pbh.gov.br/planejamento/gestao-de-pessoas/legislacao/codigo-de-etica>>. Acesso em 09 de abril de 2018.

5) Manual da Corregedoria Geral do Município de Belo Horizonte

Disponível: <[http://portalpbh-hm.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPl=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=cgm&lang=pt\\_BR&pg=10926&tax=48432](http://portalpbh-hm.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPl=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=cgm&lang=pt_BR&pg=10926&tax=48432)>.

Acesso em 09 de abril de 2018.

6) Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) 2017, Diário Oficial da União.

Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.436, DE 21 DE SETEMBRO DE 2017. Disponível: [http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436\\_22\\_09\\_2017.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt2436_22_09_2017.html). Acesso em 22 de maio de 2018.

7) Demanda espontânea na atenção primária à saúde: SUS PBH/2014

8) Instrução Normativa 023/2019 GEAPS: acesso para atendimento nas unidades de atenção primária à saúde

9) Notificação de violências interpessoais e auto provocadas: Ministério da Saúde 2017

10) Cartilha Orientativa de Recursos Humanos para Gerentes de Unidades de Saúde:

[https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/cartilha\\_orientativa\\_rh-18-10-2019.pdf](https://prefeitura.pbh.gov.br/sites/default/files/estrutura-de-governo/saude/cartilha_orientativa_rh-18-10-2019.pdf) Acesso em 25 de novembro de 2019



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS GESTORES SUPERIORES**

Declaro estar ciente que o (a) servidor (a) ou empregado (a) público (a)

\_\_\_\_\_  
BM \_\_\_\_\_, ocupante do cargo \_\_\_\_\_,  
vínculo \_\_\_\_\_, irá participar do processo de seleção interna  
para a função gratificada de Gerente do CS Vale do Jatobá/DRES-B, para  
preenchimento de vaga e composição de reserva técnica.

Em caso de aprovação, após a publicação do resultado da seleção, a Diretoria  
Estratégica de Pessoas deverá providenciar a reposição do servidor na unidade de  
origem e o candidato será liberado no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis para  
assumir a gerência da respectiva Unidade, salvo deliberação em contrário do  
Secretário Municipal de Saúde.

Belo Horizonte, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da chefia imediata do candidato

Belo Horizonte, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo gestor de maior nível de lotação do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO II**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo público de \_\_\_\_\_,  
declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de Gerente de Unidade de Saúde e Unidade de Referência, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que possuo disponibilidade para cumprimento de jornada de trabalho de no mínimo 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e, quando necessário, participação em eventos noturnos e finais de semana. Em se tratando de unidades de urgência e emergência, a disponibilidade será de segunda a segunda.

Belo Horizonte, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, BM \_\_\_\_\_,  
ocupante do cargo público de \_\_\_\_\_,  
declaro para fins da seleção para preenchimento de vaga de função gratificada de  
Gerente de Unidade de Saúde e Unidade de Referência, realizada pela Secretaria  
Municipal de Saúde de Belo Horizonte, que não sou sócio proprietário de empresa  
privada prestadora de serviços ao SUS-BH.

Belo Horizonte, de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato